



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**LEI MUNICIPAL Nº 770/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018 e da outras providências.”**

**EDUARDO FLAUSINO VILELA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento de 2018, Crédito Adicional Especial, na Secretaria de Educação R\$185.224,12(Cento e Oitenta e Cinco Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Doze centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			R\$ 185.224,12
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
04.122-ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0012.2015.0000 – MANUT. E ENC. COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Elemento	Discrição	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 317,90	0.3.01.110.000
TOTAL RECURSO PROPRIO		R\$ 317,90	

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361-ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0039.2063.0000 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Elemento	Discrição	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 3.199,60	0.3.15.200.004
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000,00	0.3.15.200.004
TOTAL SALARIO EDUCAÇÃO		R\$ 9.199,60	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

<b>07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361-ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<b>12.361.0015.2057.0000 – MANUTENÇÃO DO PNATE - FUNDAMENTAL</b>			
<b>Elemento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 1.977,46	0.3.15.220.004
<b>TOTAL TRANSPORTE ESCOLAR</b>		<b>R\$ 1.977,46</b>	

<b>07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.365-EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
<b>12.365.0039.2093.0000 – PROGRAMA BRASIL CARINHOSO</b>			
<b>Elemento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 335,13	0.3.15.210.005
<b>TOTAL BRASIL CARINHOSO</b>		<b>R\$ 335,13</b>	

<b>07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>			
<b>12.306.0005.2030.0000 – PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO (PNAE) CRECHE</b>			
<b>Elemento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 1.500,00	0.3.15.210.003
<b>TOTAL PNAE</b>		<b>R\$ 1.500,00</b>	

<b>07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>			
<b>12.306.0005.2031.0000 – PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO (PNAE) PRE ESCOLA</b>			
<b>Elemento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 1.500,00	0.3.15.210.004
<b>TOTAL PNAE</b>		<b>R\$ 1.500,00</b>	

<b>07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>			
<b>12.306.0005.2032.0000 – PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO (PNAE) FUNDAMENTAL</b>			
<b>Elemento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 1.334,09	0.3.15.220.005
<b>TOTAL PNAE</b>		<b>R\$ 1.334,09</b>	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

<b>07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361-ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<b>12.361.0039.2025.0000 – MANUT. DO FUNDEB FUNDAMENTAL 40%</b>			
Elemento	Discrição	Valor	Fonte de Recurso
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 80.000,00	0.3.19.252.000
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 14.510,50	0.3.19.252.000
<b>TOTAL FUNDEB 40%</b>		<b>R\$ 94.510,50</b>	

<b>07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.365-EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
<b>12.365.0039.2029.0000 – MANUT. E ENC. C/ A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE</b>			
Elemento	Discrição	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 23.285,28	0.3.15.210.002
<b>TOTAL EI</b>		<b>R\$ 23.285,28</b>	

<b>07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361-ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<b>12.361.0015.2107.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE FETHAB</b>			
Elemento	Discrição	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 40.264,16	0.3.30.220.006
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 11.000,00	0.3.30.220.006
<b>TOTAL EI</b>		<b>R\$ 51.264,16</b>	

**Art. 2º** - Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizada a fonte de Superávit Financeiro do Exercício Anterior definidos pelo Artigo 43, § Primeiro, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

**Art. 4º** - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a dotação de que trata o art. 1º até o limite de 30% do seu valor total.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 09 de Fevereiro de 2018.

---

**EDUARDO FLAUSINO VILELA**  
**Prefeito Municipal**